



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2449

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 11 de Abril de 2025

DECRETO Nº 121/2025, 11 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa para instalação de galerias pluviais do sistema de drenagem do Jardim Florestal, faixas de áreas localizadas em imóveis situados no Município de Jardim Alegre – Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO o teor do art. 40, do Decreto-Lei nº 3.365/41, c/c arts. 2º e 6º, do mesmo diploma legal, que autoriza a constituição de servidão administrativa por utilidade pública, bem como estabelece a forma e competência para sua declaração;

CONSIDERANDO o Ofício nº 11/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, informando a necessidade de declaração de utilidade pública das áreas a serem utilizadas para instalação de galerias pluviais do sistema de drenagem do Jardim Florestal e constituição de servidão administrativa; e

CONSIDERANDO croqui e memorial descritivo, elaborados por Engenheira Civil do Município, parte integrante deste Decreto,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, por via amigável ou judicial, as seguintes áreas de terras:

I - faixa de área de 570,00 m² (quinhento e setenta metros quadrados), localizada no Lote de Terras nº 40, 97, 54, 56-A e 92 da Gleba Bulha, Seção "E", neste município de Jardim Alegre, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR, na matrícula sob nº 19.271, com os seguintes limites e confrontações: *"Tem início no ponto 01, distante 57,86m do alinhamento predial com a Rua Sergipe ou 11,32m de distância da divisa com o Lote 97-A da Gleba Bulha, Seção E do Município de Jardim Alegre; deste ponto segue confrontando com o perímetro interno em linha reta com rumo de NW 68°56'37" SE e distância de 33,10m até encontrar o ponto 2; daí deflete à direita e segue em linha reta com rumo de NE 18°40'0" SW com distância de 6,25m até encontrar o ponto 3; daí*



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2449

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 11 de Abril de 2025

deflete à esquerda e segue em uma linha reta no rumo de NW 61°37'40" SE com distância de 46,15m até encontrar o ponto 4; daí deflete levemente à esquerda e segue em linha reta no rumo de NW 63°33'52" SE com distância de 57,00m até encontrar o ponto 5; daí deflete à direita e segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Rio Grande do Sul por uma linha reta no rumo de NE 18°40'0" SW com distância de 4,0m até encontrar o ponto 6; daí deflete à direita e segue confrontando com o perímetro interno em linha reta no rumo de SE 63°33'52" NW com distância de 57,60m até encontrar o ponto 7; daí deflete levemente à direita e segue em linha reta no rumo de SE 61°37'40" NW com distância de 49,60m até encontrar o ponto 8; daí deflete à direita e segue em linha reta no rumo de SW 18°40'0" NE com distância de 5,80m até encontrar o ponto 9; daí deflete à esquerda e segue em linha reta no rumo de SE 68°56'37" NW com distância de 29,75m até atingir o ponto 10; daí deflete à direita e segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Sergipe por uma linha reta no rumo de SW 27°37'58" NE com distância de 4,0m até encontrar o ponto 01, início da presente descrição. O perímetro assim descrito encerra uma área de 570,00m²;

II – faixa de área de 320,00m² (trezentos e vinte metros quadrados), localizada no Lote de Terras sob nº 40, 97, 54, 56, 56-A e 92 da Gleba Bulha, Seção "E", neste município de Jardim Alegre, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR, na matrícula sob nº 19.271, com os seguintes limites e confrontações: *"Tem início no ponto 11, no alinhamento da Rua Alagoas com a Rua Paraná; deste ponto segue confrontando com o perímetro interno em linha reta com rumo de SE 71°20'0" NW e distância de 40,0m até encontrar o ponto 12; daí deflete à direita e segue em linha reta com rumo de SW 18°40'0" NE com distância de 8,0m até encontrar o ponto 13; daí deflete à direita e segue em linha reta no rumo de NW 71°20'0" SE com distância de 40,0m até encontrar o ponto 14; daí deflete à direita e segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Paraná por uma linha reta no rumo de NE 18°40'0" SW com distância de 8,0m até encontrar o ponto 11, início da presente descrição. O perímetro assim descrito encerra uma área de 320,00m²;*

III – faixa de área de 463,60 m² (quatrocentos e sessenta e três metros e sessenta centímetros quadrados), localizada no Lote de Terras nº 13, da Quadra 05, do Jardim Florestal, neste município de Jardim Alegre, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR, na matrícula originária sob nº 14.387, com os seguintes limites e confrontações: *"Tem início no ponto 15, no alinhamento da Rua Rio Grande do Sul, na divisa com o Lote 01 da Quadra 05; deste ponto segue confrontando com o Lote 01 em linha reta no rumo de NW 71°20'0" SE com distância de 3,50m até encontrar o ponto 16; daí deflete à direita, passando a confrontar com perímetro interno em linha reta no rumo de NW 25°38'43" SE com distância de 25,60m até encontrar o ponto 17; daí deflete à esquerda e segue em linha reta no rumo de SW 84°1'19" NE com distância de 31,50m até encontrar o ponto 18, no alinhamento da Rua Santa Catarina; daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Santa Catarina em linha reta no rumo de NE 18°40'0" SW e distância de 8,00m até encontrar o ponto 19; daí deflete à direita, passando a confrontar com perímetro interno em linha reta com*



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2449

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 11 de Abril de 2025

rumo de NE 84°1'19" SW com distância de 34,05m até encontrar o ponto 20; daí deflete à direita e segue em linha reta no rumo de SE 25°38'43" NW com distância de 27,30m até encontrar o ponto 21, no alinhamento da Rua Rio Grande do Sul; daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Rio Grande do Sul no rumo de SW 18°40'0" NE com distância de 7,90m até encontrar o ponto 15, início da presente descrição. O perímetro assim descrito encerra uma área de 463,60m²;

IV – faixa de área de 322,0 m² (trezentos e vinte e dois metros quadrados), localizada nos Lotes de Terras nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 24, da Quadra 08, do Jardim Florestal, neste município de Jardim Alegre, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR, na matrícula originária sob nº 14.454, com os seguintes limites e confrontações: *“Tem início no ponto 22, 2,0m de distância da divisa com o Lote 08 da Quadra 08 do Jardim Florestal, alinhado à Rua São Paulo; deste ponto segue confrontando com o perímetro interno em linha reta com rumo de NW 71°20'0" SE e distância de 74,50m até encontrar o ponto 23; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo de SW 18°40'0" NE com distância de 2,0m até encontrar o ponto 24, na divisa com o Lote 23 da Quadra 08; daí deflete à direita e segue confrontando com o Lote 23 por uma linha reta no rumo de NW 71°20'0" SE com distância de 4,0m até encontrar o ponto 33; daí deflete à direita e segue confrontando com o perímetro interno em linha reta no rumo de NE 18°40'0" SW com distância de 6,0m até encontrar o ponto 34; daí deflete à direita e segue em linha reta no rumo de SE 71°20'0" NW com distância de 78,50m até encontrar o ponto 35; daí deflete à direita e segue confrontando com o alinhamento predial da Rua São Paulo por uma linha reta no rumo de SW 18°40'0" NE com distância de 4,0m até encontrar o ponto 22, início da presente descrição. O perímetro assim descrito encerra uma área de 322,0m²;*

V – faixa de área de 40,0 m² (quarenta metros quadrados), localizada no Lote de Terras nº 23, da Quadra 08, do Jardim Florestal, neste município de Jardim Alegre, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR, na matrícula originária sob nº 33.790, com os seguintes limites e confrontações: *“Tem início no ponto 24, na divisa com o Lote 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 24 da Quadra 08, distante 74,50m do alinhamento da Rua São Paulo; deste ponto segue confrontando com o perímetro interno em linha reta com rumo de SW 18°40'0" NE e distância de 10,0m até encontrar o ponto 25, na divisa com o Lote 22 da Quadra 08; daí deflete à direita e segue confrontando com o Lote 22 por uma linha reta no rumo de NW 71°20'0" SE com distância de 4,0m até encontrar o ponto 32; daí deflete à direita e segue confrontando com o perímetro interno por uma linha reta no rumo de NE 18°40'0" SW com distância de 10,0m até encontrar o ponto 33, na divisa com o Lote 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 24 da Quadra 08; daí deflete à direita e segue confrontando com o Lote 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 24 por uma linha reta no rumo de SE 71°20'0" NW com distância de 4,0m até encontrar o ponto 24, início da presente descrição. O perímetro assim descrito encerra uma área de 40,0m²;*

VI – faixa de área de 40,0 m² (quarenta metros quadrados), localizada



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2449

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 11 de Abril de 2025

no Lote de Terras nº 22, da Quadra 08, do Jardim Florestal, neste município de Jardim Alegre, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR, na matrícula originária sob nº 33.789, com os seguintes limites e confrontações: *“Tem início no ponto 25, na divisa com o Lote 23 da Quadra 08, distante 74,50m do alinhamento da Rua São Paulo; deste ponto segue confrontando com o perímetro interno em linha reta com rumo de SW18°40'0"NE e distância de 10,0m até encontrar o ponto 26, na divisa com o Lote 21 da Quadra 08; daí deflete à direita e segue confrontando com o Lote 21 por uma linha reta no rumo de NW 71°20'0" SE com distância de 4,0m até encontrar o ponto 31; daí deflete à direita e segue confrontando com o perímetro interno por uma linha reta no rumo de NE 18°40'0" SW com distância de 10,0m até encontrar o ponto 32, na divisa com o Lote 23 da Quadra 08; daí deflete à direita e segue confrontando com o Lote 23 por uma linha reta no rumo de SE 71°20'0" NW com distância de 4,0m até encontrar o ponto 25, início da presente descrição. O perímetro assim descrito encerra uma área de 40,0m²”;*

VII – faixa de área de 53,60 m² (cinquenta e três metros e sessenta centímetrosquadrados), localizada no Lote de Terras nº 21, da Quadra 08, do Jardim Florestal, neste município de Jardim Alegre, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR, na matrícula originária sob nº 33.788, com os seguintes limites e confrontações: *“Tem início no ponto 26, na divisa com o Lote 22 da Quadra 08, distante 74,50m do alinhamento da Rua São Paulo; deste ponto segue confrontando com o perímetro interno em linha reta com rumo de SW18°40'0"NE e distância de 10,0m até encontrar o ponto 27, na divisa com o Lote 20 da Quadra 08; daí deflete à direita e segue confrontando com o Lote 20 por uma linha reta no rumo de NW 71°20'0" SE com distância de 6,20m até encontrar o ponto 28; daí deflete à direita e segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Pernambuco por uma linha reta no rumo de NW 12°49'15" SE com distância de 4,70m até encontrar o ponto 29; daí deflete à direita e segue confrontando com o perímetro interno por uma linha reta no rumo de SE 71°20'0" NW com distância de 4,60m até encontrar o ponto 30; daí deflete à esquerda e segue por uma linha reta no rumo de NE 18°40'0" SW com distância de 6,0m até encontrar o ponto 31, na divisa com o Lote 22 da Quadra 08; daí deflete à direita e segue confrontando com o Lote 22 por uma linha reta no rumo de SE 71°20'0" NW com distância de 4,0m até encontrar o ponto 26, início da presente descrição. O perímetro assim descrito encerra uma área de 53,60m²”.*

Art. 2º. Fica a Administração autorizada a promover todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição da servidão administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Formalizada a servidão administrativa, o instrumento que a instituir deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, na matrícula do imóvel serviente.

Art. 4º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2449

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 11 de Abril de 2025

administrativa limitará o uso e gozo desta ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

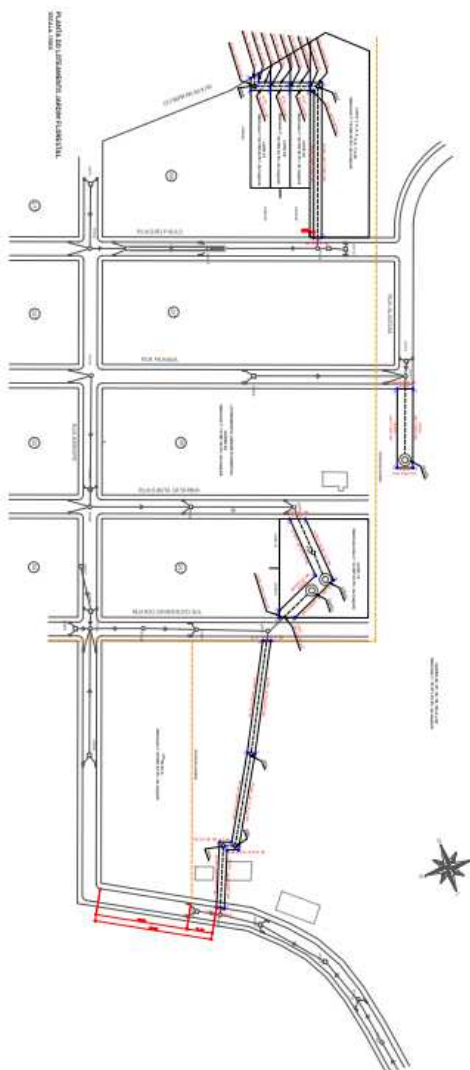
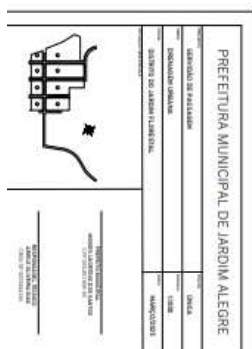
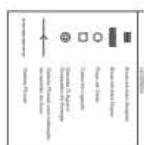
Jardim Alegre, aos 11 (onze) dias de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 11 de Abril de 2025

STANDARD PAPER			
GRADE	DATE	APPLY TEST SCORE	STANDARD SCORE
Grade 1	10/10/10	75 (22.5%)	25
Grade 2	10/10/10	77 (22.5%)	25
Grade 3	10/10/10	77 (22.5%)	25
Grade 4	10/10/10	77 (22.5%)	25
Grade 5	10/10/10	77 (22.5%)	25
Grade 6	10/10/10	77 (22.5%)	25
Grade 7	10/10/10	77 (22.5%)	25
Grade 8	10/10/10	77 (22.5%)	25
Grade 9	10/10/10	77 (22.5%)	25
Grade 10	10/10/10	77 (22.5%)	25
Grade 11	10/10/10	77 (22.5%)	25
Grade 12	10/10/10	77 (22.5%)	25





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2449

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 11 de Abril de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA.

CNPJ: nº 57.650.919/0001-48.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, aviamento, armarinhos e brinquedos destinados à manutenção das atividades das secretarias e departamentos desta municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 09/04/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 08/04/2026.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 101/2024, homologado em 17/03/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/04/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA.

CNPJ: nº 41.950.800/0001-50.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, aviamento, armarinhos e brinquedos destinados à manutenção das atividades das secretarias e departamentos desta municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 10/04/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 09/04/2026.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 101/2024, homologado em 17/03/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2025.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2449

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 11 de Abril de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2021, REFERENTE A O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA E.M FERNANDES – EIRELI ME.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moises Lnortvoz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.091.667-7, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **E.M FERNANDES - EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Curitiba nº 331, centro, São João do Ivaí – Paraná, CEP: 86.930-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.582.367/0001-35, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Eduardo Moradore Fernandes**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº. 040/2021, através da seguinte redação:

“I – Fica aditivado o valor de **R\$ 3.529,64 (três mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, ficando o valor global que antes era de R\$ 43.459,76 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), **para R\$ 46.989,40 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).**”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito,



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2449

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 11 de Abril de 2025

juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (04/04/2025).

Moises Lnortvoz dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

E.M FERNANDES –EIRELI ME
Eduardo Moradore Fernandes
Contratada

TESTEMUNHAS:

Heriky Jhonatan da Silva Santo
CPF n. 119.986.979-16
Testemunha

Paulo Roberto Messias
CPF n. 014.983.149-88
Testemunha



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2449

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 11 de Abril de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre – Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ com sede à Praça Mariana Leite Félix, 800 – Centro, Jardim Alegre-PR, através deste Edital, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, convoca e convida toda a população do Município para a AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada:

Dia 30 de abril de 2025, às 13:30 horas na Câmara Municipal de Jardim Alegre, localizado na Rua Getúlio Vargas, 100, Jardim Alegre – PR, para apresentação do seguinte objeto:

3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

Ficam assim convocadas todas as Associações e demais Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

Nestes termos, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial do Município, e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede das Secretarias Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

JARDIM ALEGRE-PR, 11 de abril de 2025.

MOISES LNORTOVZ
DOS

SANTOS:00380760983

Assinado de forma digital por
MOISES LNORTOVZ DOS
SANTOS:00380760983
Dados: 2025.04.11 15:49:29 -03'00'

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Jardim Alegre-PR